



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4095

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 02/07/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 100/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Pedra Preta".

Controle Interno – Caixa: 25.1 **Posição:** 32 **Número de folhas:** 05

Esécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cód: 251
Ordem: 32
Nº fls: 28



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____/_____/_____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

100/96

AUTOR: Vereador José Gonzaga Pereira

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de
Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Pedra
Preta.

MOVIMENTO

1 Recebido em 02.07.96

2 A Com. de Leg. e Justiça em 02.07.96

3 Procedido em regime de urgência - 24.09.96.

4 Encerrado - 24.09.96.

5 Arquivado - 24.09.96.

6 Arquivado -

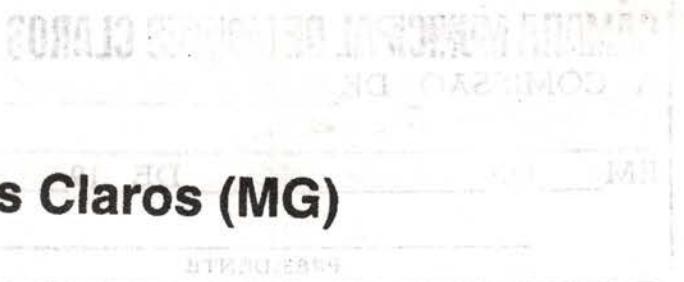
7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

e eu sanciono a seguinte a Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E PEQUENO PRODUTORES RURAIS DE PÉDRA "PRETA", entidade civil legalmente constituída sem fins lucrativos, CGC Nº 21.374.194/0001-65, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de julho de 1996

Vereador José Gonzaga Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE ~~Legislacao~~
e ~~Justica~~
EM 01 DE Julho DE 1996
Seu
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSAO POR
EM 24 DE setembro DE 1996
Seu
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 24 DE setembro DE 1996
Seu
PRESIDENTE

é legal e constitucional.
Lipa Xamim

Renzo



Câmara Municipal de Montes Claros

25 de setembro de 1996

Ofício nº: 349/96

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executive, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis anexos, aprovados por este Legislativo, dispõe sobre :

1. normas aplicáveis ao transporte escolar de passageiros ;
2. Utilidade Pública à Associação de Promoção Educacional da Juventude Norte Mineira ;
3. Utilidade Pública à Associação União de Bengo ;
4. Utilidade Pública à Associação Comunitária de Mangame ;
5. Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores da Região de Borá ;
6. Utilidade Pública à Associação Comunitária de Atoleiro, Salto e Adjacências ;
7. Utilidade Pública à Associação de Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais de Pedra Preta ;
8. Utilidade Pública ao Centro de Atividades Comunitárias e Filantrópicas do Bairro São Geraldo I ;
9. Utilidade Pública à Escolinha de Capoeira Irmã Mônica ;

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS



Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº: 349/96 (continuação)

Assunto :

Serviço : Câmara Municipal

10. Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São João da Vereda ;
11. Utilidade Pública à Associação dos Moradores do Bairro Sumaré ;
12. Utilidade Pública à Loja Maçônica Arlindo dos Santos nº 225 ;
13. concessão de direito real de uso em favor da Escolinha Menino Jesus, do Centro Espírita Oriental, da Pastoral da Criança e da Associação de Capoeira Luanda ;
14. denominando de Dr. Hilton Carvalho Mendes o Centro de Saúde em construção no Bairro Jardim Eldorado .

Cordialmente

~~Vereador Ivan José Lopes~~
Presidente